LEI Nº 2.409 DE 24 DE MARÇO DE 2014

Declara de Utilidade Pública a Entidade Serviço de Promoção da Criança, Adolescente e Jovem

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito municipal, a **ENTIDADE SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JOVEM**, com sede e administração na Rua Professor Aurélio Caciquinho, 500, Bairro Sagrada Família, município de Januária/MG.

Art. 2° - A documentação exigida e necessária para o reconhecimento de Utilidade Pública da entidade referida no art. 1º desta Lei encontra-se arquivada na Câmara Municipal de Januária.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 24 de março de 2014.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ VICTOR DIAS FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Administração